



# Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036  
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais  
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br  
CNPJ 07.480.746/0001-99

## PORTARIA Nº. 009 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

*“Nomeio fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização na execução dos contratos do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.*

**MATIAS EBENESER VILLA FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 01/2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Fiscal e Gestor de Contrato;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora **VITORIA ARAUJO COSTA**, para exercer a função de FISCAL E GESTORA DE CONTRATO da Câmara Municipal de Paraguaçu, a fim de acompanhar, fiscalizar e gerenciar a execução dos contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 na Câmara Municipal.

**Art. 2º** Integram o rol de atribuições do Fiscal e Gestor de Contrato:

I - o conjunto de ações, realizadas de forma preventiva e rotineira, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração em relação aos objetos contratados;

II - a verificação do cumprimento das obrigações previstas no instrumento convocatório, no contrato e as exigências legais;

III - a prestação de apoio à instrução processual das contratações;

**Art. 3º** O Fiscal de Contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.




# Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036  
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais  
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br  
CNPJ 07.480.746/0001-99

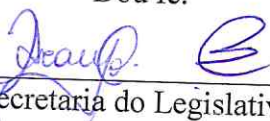
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paraguaçu, 13 de janeiro de 2025.

  
**MATIAS EBENESER VILLA FONSECA**  
Presidente da Câmara Municipal

Este documento foi publicado no  
Sítio oficial da Câmara  
Municipal de Paraguaçu/MG.

14 / 01 / 2025  
Dou fé.

  
Secretaria do Legislativo